

2.4.4 — Autorizar o processamento e pagamento dos encargos com remunerações ao pessoal, meios auxiliares de diagnóstico, tratamentos especializados, medicamentos, hospitalização privada, transporte de doentes, aparelhos complementares terapêuticos e consultas convencionadas;

2.4.5 — Autorizar o reembolso aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, até ao montante de € 2500;

2.4.6 — Anular as facturas de serviços prestados, quando indevidamente elaboradas;

2.4.7 — Rectificar facturas, até ao montante de € 1500;

2.4.8 — Autorizar o levantamento na Tesouraria das importâncias necessárias para a satisfação de compromissos a pronto pagamento referentes a despesas previamente autorizadas, até ao limite de € 125;

2.4.9 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.4.10 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal;

2.4.11 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisições de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com observância das formalidades legais, até ao montante de € 2500.

2.5 — Na chefe de repartição Administrativa:

2.5.1 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com observância das formalidades legais, até ao montante de € 1000;

2.5.2 — Autorizar propostas de abate relativas a bens de consumo que por normas de serviço estão sujeitas a participação de inutilização;

2.5.3 — Autorizar as deslocações em serviço do pessoal sob sua dependência no território nacional.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora conferidos tenham sido praticados desde essa data.

29 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel de Mendonça Santiago*.

**Despacho n.º 16 064/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me foi conferida por despacho de 20 de Junho de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido delegar e subdelegar na chefe de serviços de Saúde Pública, Dr.ª Sara Neto Henriques do Nascimento, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Justificar as faltas ao serviço, em conformidade com as disposições legais, bem como conceder as regalias previstas no artigo 148.º e as dispensas previstas no artigo 73.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, observando os condicionalismos legais;
- 2) Aprovar o plano de férias e eventuais alterações, autorizar o seu início e gozo interpolado, nos termos legais, com a obrigatoriedade de dar conhecimento à Sub-Região de Saúde. A autorização de acumulação de férias será sempre da competência do coordenador;
- 3) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes realizadas no País, até ao limite de 15 dias por ano, em comissão gratuita de serviço, nos termos legais e desde que não resultem quaisquer encargos, devendo dar conhecimento à DSAG;
- 4) Autorizar o pagamento de despesas incluídas e aceites no âmbito do respectivo fundo de maneiço.

O presente despacho produz efeitos desde 29 de Maio de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido praticados desde essa data.

29 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel de Mendonça Soares Santiago*.

**Despacho n.º 16 065/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho de 20 de Junho de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na técnica superior de serviço

social Dr.ª Maria Fernanda Cardoso Nunes Sousa Gomes, no âmbito da sua actividade no Gabinete do Ute e Serviço Social, a competência para assinar os ofícios de envio das cópias de reclamações de utentes, anteriores à fase de instrução de cada reclamação, devendo entregar-me semanalmente relação do seu número, tipo e origem.

O presente despacho produz efeitos desde 29 de Maio de 2005 ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido praticados desde essa data.

29 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel de Mendonça Santiago*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde de Bragança

**Aviso n.º 6881/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, centros de saúde, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, homologada, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança, em 28 de Junho de 2005:

	Nota final
1.º Mariano Fuertes Marcos . . . . .	15,60
2.º Ana Esperanza Fuertes Marcos . . . . .	12,95
3.º Cláudia Margarida Alves Bernardes Ferreira . . . . .	12,55
4.º Maria Graciete Martins Mendes Gomes . . . . .	12,10
5.º Pedro Sanchez González . . . . .	10,95
6.º Jorge Quintas Alvarez . . . . .	10

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do governo competente, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*.

7 de Julho de 2005. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

**Aviso n.º 6882/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 2/2005 — curso interno geral de ingresso.* — 1 — Por despacho da comissão de gestão do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes de 23 de Junho de 2005, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 257, com as alterações provocadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1), da carreira de enfermagem do quadro do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, aprovado através da Portaria n.º 917/94, de 14 de Outubro, à qual é atribuído o vencimento previsto nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados e para os que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação dos documentos de admissão ao concurso é de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri e que estará ao dispor dos candidatos no Serviço de Recursos Humanos do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.